



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 87, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
CASAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 2238/2023 pelo servidor mencionado no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **GERALDO FERREIRA SOARES JÚNIOR**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auditor Público Interno, através da Portaria nº 25, de 23 de junho de 2008, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 19 de abril do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias, ou seja, de 24/04/2023 a 23/07/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Administrativo nº 050/2023, Processo de Compra nº 047/2023 e Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 29/2022, realizada pelo TJGO, Município de Goiânia/GO.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51/ CONTRATADA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA-ME

Rua das Piléias, nº 113, Setor Residencial Sul.

CEP: 787.550-025

Sinop - MT

CNPJ: 17.141.343/0001-79

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **Descumprimento de Cláusula contratual**

Prezado(s) Senhor(es),

Temos realizados diversas maneiras de contato com vossa empresa, a qual sagrou-se vencedora no Certame do Pregão Eletrônico nº 11/2023, formalizado através do Contrato nº 86/2023 com o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO, para maiores esclarecimentos e ate informações sobre os serviços contratados. Ocorre que dificilmente nossas ligações são atendidas, e raras vezes nossas mensagens via WhatsApp são respondidas o que torna muito difícil a comunicação entre o Contratante e o Contratado.

Ressaltamos que conforme consta na Clausula contratual abaixo, precisamos do retorno da empresa quanto aos esclarecimentos necessários;

[...] Clausula VIII - Das Obrigações

8.2 Constituem Obrigações da Contratada;

8.2.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS FOREM SOLICITADOS pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender [...]

Para evitarmos futuros transtornos, e aplicação de penalidades para a empresa Contratada, solicitamos CONTATO IMEDIATO, após o recebimento desta notificação e que o não atendimento e ou apresentação de justificativa plausível dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Campos de Júlio - MT, 25 de Abril de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 87, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 2238/2023 pelo servidor mencionado no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **GERALDO FERREIRA SOARES JÚNIOR**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auditor Público Interno, através da Portaria nº 25, de 23 de junho de 2008, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 19 de abril do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 006/2023

EDITAL Nº 006/2023. 20 de Abril de 2023.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de MARÇO de 2023, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

JOHNY ALVES MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADERIU, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente a Pregão Eletrônico 014/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS;